



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

INFORMAÇÃO Nº 449/2025/DEAPS/SSPS

Porto Alegre, 17 de junho de 2025.

Assunto: Fundamentação técnica e encaminhamento de material para viabilização da contratação de serviços de sondagem de solo a percussão (SPT) na PEJ.

Processo Administrativo: 25/0600-0000387-5.

Estabelecimento: Penitenciária Estadual de Jacuí (PEJ) – 9ª DPR.

O presente expediente foi instaurado em 19/05/2025, no âmbito do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS/SSPS), com vistas à contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de solo a percussão (SPT) na Penitenciária Estadual de Jacuí (PEJ). Os serviços visam subsidiar os projetos executivos necessários à readequação das áreas destinadas à triagem e ao armazenamento temporário de resíduos sólidos.

Para tanto, foi elaborado o orçamento-base da contratação, com fundamento no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As composições de custos unitários utilizadas são compatíveis com os serviços especificados, adotando como referência o banco oficial SINAPI/CAIXA (data-base: abril de 2025). Os quantitativos foram definidos com base no Termo de Referência (fls. 19–32 – seq. 3), anexo ao processo.

Os encargos sociais considerados foram de 90,22% para mão de obra horista e 51,86% para mensalista, conforme planilhas do SINAPI. O BDI aplicado foi de **25,13%**. A análise abrangeu as duas possibilidades de contribuição previdenciária, tendo sido adotada a modalidade desonerada, por ser mais vantajosa ao tomador dos serviços.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.264,43 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, distribuído da seguinte forma:

- R\$ 3.307,34 (três mil, trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para mão de obra;
- R\$ 2.957,09 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) para materiais.

O prazo de execução dos serviços está de acordo com o previsto no Termo de Referência, de 90 (noventa) dias conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
Etapa/Parcela 1 (aos 90 dias)	100%

Os demonstrativos do detalhamento dos Encargos Sociais são apresentados na sequência.



Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

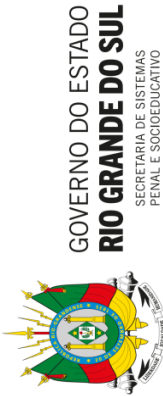
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Os demonstrativos do detalhamento do cálculo do BDI são apresentados na sequência.



Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

BDI - BDI (DESONERADO) - PROA 25/0600-0000387-5		
GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,00%
Total do Grupo		4,00%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,97%
Total do Grupo		0,97%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
Total do Grupo		0,80%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo		0,59%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	6,60%
Total do Grupo		6,60%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	2,11%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB - CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	3,60%
Total do Grupo		9,36%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$\frac{((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1}{1}$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)=

25,13%

OBSERVAÇÕES:
O BDI está acima do limite máximo do Acórdão do TCU 2622/2013 de 25,00% pois com o orçamento na modalidade DESONERADO devemos acrescentar o item 4. Contribuição - INSS (CRB) no valor de 3,60% (após processo de renovação gradual de folha de pagamento - Lei nº 14.973, de 2024) e as tabelas limites do Acórdão do TCU 2622/2013 não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CRB), instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.

DECLARAÇÕES:
Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município de Charqueadas/RS e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 4,00% sobre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.

Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA 90,22%, MENSALISTA 51,86% de encargos sociais, conforme SINAPI.

Declaro que foi adotado a modalidade de Orçamento DESONERADO.

Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

Para viabilizar a contratação, encaminham-se, em anexo, o Termo de Referência (fls. 19–32 – seq. 3), a Planilha Orçamentária (fls. 33–34 – seq. 4) e o detalhamento das Composições Próprias (fls. 35–36 – seq. 5). Ressalta-se que os serviços são indispensáveis à obtenção de parâmetros técnicos para posterior elaboração dos projetos executivos e realização da obra.

Visando subsidiar a tomada de decisão por parte desta gestão quanto à forma de contratação, informa-se que poderá ocorrer por meio **direto (dispensa de licitação)** ou **indiretamente, via CELIC**. No caso da contratação indireta, será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Folha de Dados (FDD), documentos que deverão ser providenciados por este Departamento. Cabe destacar, que a CELIC prevê um prazo médio de 95 dias para a conclusão do processo licitatório, contado até a homologação e publicação do resultado.

De todo modo, para prosseguimento do expediente, recomenda-se a inclusão da seguinte documentação:

1. Comprovante de posse ou domínio da área;
2. Documento SRO e informação sobre a origem dos recursos, com eventual necessidade de publicação no DOU (caso recursos federais);
3. Declaração do Ordenador de Despesas.

Conforme a modalidade de contratação a ser adotada:

- **Indireta (via CELIC):** o processo deverá retornar ao DEAPS para inclusão da documentação técnica exigida (ETP e FDD);
- **Direta (dispensa de licitação):** o processo poderá ser encaminhado diretamente ao Departamento Administrativo da SUSEPE (DA/SUSEPE) para adoção das providências cabíveis.

Sugere-se que, qualquer que seja a modalidade adotada, a contratação seja realizada sob o **Regime de Execução por Empreitada por Preço Unitário**, em razão da possível variação de quantitativos e da flexibilidade que essa modalidade proporciona à medição dos serviços.

Registra-se a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 13825225 (fls. 37–38 – seq. 6), relativa à elaboração do orçamento.



Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

Pelo exposto, encaminha-se o processo para a Direção-Geral da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (DG/SSPS) com vistas ao Departamento Administrativo da SUSEPE (DA/SUSEPE) para prosseguimento.

Respeitosamente,

Allison Irassoquy de Freitas
Técnico Superior Penitenciário – ID: 5046386
Engenheiro Civil – CREA: RS249244
DEAPS/SSPS

De acordo, encaminha-se para DG/SSPS, com vistas para GAB/SUSEPE.

Cláudia Veppo Gaier
Direção
DEAPS/SSPS



Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



25060000003875

Nome do documento: INFORMACAO_449-2025_PEJ.pdf

Documento assinado por

Allison Irassoquy de Freitas
Claudia Veppo Gaier

Órgão/Grupo/Matrícula

SSPS / DEAPS / 5046386
SSPS / DEAPS / 270637702

Data

17/06/2025 17:05:47
18/06/2025 13:12:29

